



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE  
CPL - Comissão Permanente de Licitação  
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000  
Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090  
CNPJ: 05.705.777/0001-75

PREGÃO Nº. 001/CPL/2017, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO  
PROCESSO Nº 051/GP/CMETPO/2017

## **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/CPL/2017**

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, através da sua Pregoeira, nomeada pela portaria nº 009/GP/CMOPO/15, e sua Comissão de Apoio, nomeada pela Portaria nº 017/GP/CMOPO/15, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO: MENOR PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME MONITORADO VIA RÁDIO E A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA PARA ATENDER O PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE NO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.** Conforme descrito neste Edital e seus anexos, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 combinado com a Lei Complementar 147 de 2014.

As informações sobre este Edital poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Câmara Municipal, localizada na Rua Gonçalves Dias nº 4236, bairro União, Ouro Preto do Oeste, RO, de segunda a sexta-feira, das 7h30min às 13h30min, (fone: 0 xx 69 3461-2291) ou pelo site **[www.ouopretodoeste.ro.leg.br](http://www.ouopretodoeste.ro.leg.br)**.

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2017**

**VALOR ESTIMADO: R\$ 9.490,02** (nove mil quatrocentos e noventa reais e dois centavos).

**Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico**

**Julgamento da Proposta: Pelo Menor Preço por Item**

**Deyse Camila Bitencourt Estanislau, Portaria nº. 004/GP/CMOPO/RO/17** (Chefe de Gabinete) - Responsável pela pesquisa preços, para apuração do menor valor dos preços praticados no mercado conforme as pesquisas apresentadas, sendo este o valor utilizado para realizar a presente licitação

### **1- DO LOCAL, DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA**

**1.1.** O envio das propostas poderá ser feito **das 11h00m do dia 02/03/2017 até às 11h00m do dia 14/03/2017. Início da Sessão Pública virtual será às 11h30m do dia 14/03/2017 (Horário de Brasília).** O edital se encontra a disposição nos sites **[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)** e **[www.ouopretodoeste.ro.leg.br](http://www.ouopretodoeste.ro.leg.br)** para conhecimento, sendo que a sessão pública será realizada por meio do site **[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)** sendo considerado para todos os efeitos o horário de Brasília – DF.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE  
CPL – Comissão Permanente de Licitação  
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000  
Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090  
CNPJ: 05.705.777/0001-75

PREGÃO Nº. 001/CPL/2017, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO  
PROCESSO Nº 051/GP/CMETPO/2017

1.2. A sessão eletrônica será realizada por meio do sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

1.2.1 O horário de encerramento da sessão eletrônica ficará a critério da Pregoeira, de acordo com as necessidades surgidas no andamento da sessão.

1.3. Somente poderá participar da licitação o particular que apresentar proposta através do sítio indicado na sub condição 1.1, até uma hora antes do início da sessão eletrônica.

1.4. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão eletrônica na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

## 2- DO OBJETO

**2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME MONITORADO VIA RÁDIO E A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA PARA ATENDER O PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE NO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, conforme anexo I deste Edital.**

2.1.1. A descrição do produto e o preço unitário e total estimado estão indicados no ANEXO I.

### **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS**

Endereço: Rua Gonçalves Dias nº 4236, bairro União, Ouro Preto do Oeste, RO.  
Pregoeira: Diane Alves dos Santos. (Telefones: (69) 3461 - 2291).

**Compõem este Edital os seguintes anexos:**

<b>ANEXO 01</b>	Termo de referência (Descrição detalhada do objeto)
<b>ANEXO 02</b>	Exigências para Habilitação
<b>ANEXO 03</b>	Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação
<b>ANEXO 04</b>	Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora
<b>ANEXO 05</b>	Modelo de declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)
<b>ANEXO 06</b>	Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital
<b>ANEXO 07</b>	Termo de credenciamento para participação – nomeação de representante
<b>ANEXO 08</b>	Modelo de ficha técnica descritiva do objeto



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE  
CPL - Comissão Permanente de Licitação  
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000  
Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090  
CNPJ: 05.705.777/0001-75

PREGÃO Nº. 001/CPL/2017, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO  
PROCESSO Nº 051/GP/CMETPO/2017

<b>ANEXO 09</b>	Declaração de Cumprimento dos requisitos de Habilitação
<b>ANEXO 10</b>	Minuta de Contrato ou Modelos dos Materiais (Quando for pertinente)

### 3- DA PARTICIPAÇÃO

**3.1** - Poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída, especializada no ramo, desde que satisfaça às exigências deste edital e devidamente cadastradas no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

**3.2** - Não poderá participar desta licitação a empresa que:

- a) Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo se comprovar a sua reabilitação;
- b) Incidir no estipulado no art. 9.º da Lei n.º 8.666/93;
- c) Estiver incluída no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO;
- d) incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

**3.3** - A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preço nas datas e horários previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

#### DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

**3.5.** Admitir-se-á a participação de sociedades cooperativas nas licitações promovidas pela Câmara Municipal da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste - RO, que se enquadrem na receita de ME e EPP, **com exceção** dos casos em que a execução do objeto envolva a prestação de trabalho não eventual por pessoas físicas, com relação de subordinação ou dependência, em face do Contratante.

**3.5.1.** Em caso de contratação de cooperativa, esta deverá atender os seguintes requisitos:

**3.5.1.1.** Registro da sociedade cooperativa perante a Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver, nos termos do artigo 107 da Lei federal nº 5.764, de 14 de julho de 1971;

**3.5.1.2.** Indicação, pela sociedade cooperativa, de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante;

**3.5.2.** Haverá rescisão imediata do contrato administrativo na hipótese de caracterização superveniente da prestação de trabalho nas condições proibitivas do item 3.5.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE  
CPL - Comissão Permanente de Licitação  
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000  
Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090  
CNPJ: 05.705.777/0001-75

PREGÃO Nº. 001/CPL/2017, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO  
PROCESSO Nº 051/GP/CMETPO/2017

**3.5.1.3.** A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Operadora Portal de Compras Públicas, para o necessário bloqueio de acesso.

### **DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) - EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**

**3.6.** Em caso de contratação de ME, EPP e/ou MEI, estas deverão atender os seguintes requisitos:

**3.6.1.** Registro perante a Receita Federal (CNPJ);

**3.6.2.** Registro perante Secretaria de Fazenda do Estado (inscrição estadual e ICMS);

**3.6.3.** Alvará de concessão de funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal (provisório ou definitivo em vigência);

### **DA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO**

**3.7.** Vedada a subcontratação sem autorização expressa da Administração.

## **4 - DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

**4.1** - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo *login* e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a Confederação Nacional dos Municípios pelo web-site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

**4.2** - As empresas licitantes deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema de Licitações de Pregão Eletrônico. Sendo sócio-proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**4.3** - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Câmara Municipal da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste – Rondônia a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante e de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE  
CPL – Comissão Permanente de Licitação  
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000  
Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090  
CNPJ: 05.705.777/0001-75

PREGÃO Nº. 001/CPL/2017, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO  
PROCESSO Nº 051/GP/CMETPO/2017

**4.4** – O login e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa desta Câmara Municipal da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste e portaldecompraspublicas.com.br, devidamente justificada, ou em virtude de sua inabilitação.

## **5- DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**5.1.** A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento de proposta, contendo o preço unitário e total do item oferecido, até 01 (uma) hora antes do início da sessão eletrônica.

**5.1.1.** A proposta de preço deverá ser enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**5.1.2.** A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão eletrônica.

**5.1.3.** Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão, ficando responsável pelos ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.1.4.** Em relação ao item licitado, não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital e seus anexos.

**5.1.5.** A proposta deverá apresentar preço unitário e total relativamente ao item licitado.

**5.1.5.1.** O preço deverá ser expresso em moeda corrente nacional, em algarismos, com no máximo duas casas decimais após a vírgula.

**5.1.5.2.** O preço apresentado na proposta deve incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

**5.2.** A licitante melhor classificada deverá enviar ao (à) Pregoeiro (a), juntamente com os documentos de habilitação, a proposta em via impressa, ajustada ao último preço / lance enviado por meio eletrônico e assinada pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida.

**5.2.1.** A via impressa deverá indicar ainda:

**5.2.1.1.** Quantidade, preço unitário e total do item;



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE  
CPL - Comissão Permanente de Licitação  
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000  
Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090  
CNPJ: 05.705.777/0001-75

PREGÃO Nº. 001/CPL/2017, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO  
PROCESSO Nº 051/GP/CMETPO/2017

**5.2.1.2.** Prazo de validade da proposta igual ou superior a 60 dias, a contar da data da sessão eletrônica;

**5.2.1.3.** Indicação da marca do(s) item (ns) ofertado(s), para cada item será aceito apenas uma marca;

**5.2.1.4.** Endereço, correio eletrônico, telefone e fax atualizados da licitante.

**5.3.** Poderá ser admitido pela Pregoeira erro de natureza formal, desde que não comprometa o interesse público e da administração.

## **6 – DO INÍCIO DA SESSÃO**

**6.1.** A Pregoeira, via sistema eletrônico, dará início à sessão eletrônica, na data e horário previstos na condição 1 deste edital, com a divulgação da proposta de menor preço unitário, mas não do seu proponente.

## **7- DA FORMULAÇÃO DE LANCES E PROCEDIMENTO**

**7.1** - A partir do horário previsto neste edital, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital.

**7.1.2** - Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**7.1.3** - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

**7.1.4** – Os lances serão sucessivos e decrescente com os registros via sistema.

**7.1.5** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.1.6** - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

**7.1.7** - A etapa de lances da sessão pública, prevista no edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrado o recebimento de lances.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE  
CPL - Comissão Permanente de Licitação  
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000  
Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090  
CNPJ: 05.705.777/0001-75

PREGÃO Nº. 001/CPL/2017, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO  
PROCESSO Nº 051/GP/CMETPO/2017

**7.1.8** - Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá ocorrer o encerramento da sessão pública, por decisão da pregoeira, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, de até trinta minutos, findo o qual será encerrado o recebimento de lances.

**7.1.9** - Encerrada a etapa competitiva a pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

**7.1.10** - A pregoeira anunciará o licitante detentor da melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão da pregoeira sobre a aceitação do lance de menor valor. Caso não haja lances, o licitante vencedor será aquele que houver ofertado a melhor proposta inicial.

**7.1.11** - No caso de haver desconexão da pregoeira com o sistema eletrônico, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o recebimento dos lances, retomando a pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**7.1.12** - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

**7.1.13** - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da pregoeira de data diversa.

**7.1.14** - Caso a empresa detentora da melhor proposta venha a ser desclassificada ou inabilitada, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

## **8- DA HABILITAÇÃO**

**8.1.** Para sua habilitação, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

### **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**8.1.1.** A licitante que se enquadra como Microempresa deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial (ME);



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE  
CPL - Comissão Permanente de Licitação  
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000  
Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090  
CNPJ: 05.705.777/0001-75

PREGÃO Nº. 001/CPL/2017, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO  
PROCESSO Nº 051/GP/CMETPO/2017

**8.1.2.** A licitante que se enquadra como Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial (EPP);

**8.1.3.** A licitante que se enquadra como Cooperativa deverá apresentar comprovante do registro da sociedade cooperativa perante a Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual;

**8.1.4.** A licitante que se enquadra como Microempreendedor Individual deverá apresentar Cadastro de Condição de Microempreendedor Individual CCMEI - (MEI);

### **REGULARIDADE FISCAL**

**8.1.5.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**8.1.6.** Prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

**8.1.7.** Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal, relativas ao domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**8.1.8.** Certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

**8.1.9.** Certidão conjunta de regularidade de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União;

### **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**8.1.10.** Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial emitida pelo distribuidor da comarca da sede do licitante, nos últimos 30 (trinta) dias que antecederem a sessão eletrônica.

### **CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONST. FEDERAL**

**8.1.11.** Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de que o respectivo quadro de pessoal cumpre o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, conforme determina a Lei Federal nº 9.885/99;

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

**8.1.12.** Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.





ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE  
CPL - Comissão Permanente de Licitação  
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000  
Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090  
CNPJ: 05.705.777/0001-75

PREGÃO Nº. 001/CPL/2017, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO  
PROCESSO Nº 051/GP/CMETPO/2017

## ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

**8.1.13. Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Item 8 deste Edital, deverão ser remetidos VIA EMAIL ([dianealvessantos@hotmail.com](mailto:dianealvessantos@hotmail.com)), no prazo máximo de 03 horas. Caso não seja atendido, a Pregoeira poderá desclassificar sumariamente o licitante.**

**8.1.14.** A licitante deverá entregar na CPL no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados a partir do encerramento da disputa de lances, a PROPOSTA ÚNICA para todos os itens ganhos, zerando aqueles não cotados. Caso não seja entregue a referida proposta de preços escrita e os demais documentos necessários para habilitação, a pregoeira poderá torná-la inabilitada. **ENDEREÇO: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE – RO, Rua Gonçalves Dias nº 4236, bairro União, Ouro Preto do Oeste, RO, CEP 76920-000, Telefones: 69-3461-2291, A/C Diane Alves dos Santos.**

**8.1.15.** O prazo começará a contar do primeiro dia útil após o encerramento da sessão eletrônica e, se o vencimento cair em sábado, domingo ou feriado, considerar-se-á prorrogado até o primeiro dia útil seguinte.

**8.1.16.** A licitante que, convocada na forma prevista neste Edital deixar de entregar a documentação e/ou as amostras, entregar documentação falsa ou não mantiver sua proposta, ficará passível da aplicação de multa pecuniária de até 10% sobre o valor total de sua proposta, assim como a decretação da suspensão temporária do direito de participar de licitações deflagradas pela Estância Turística de Ouro Preto do Oeste - RO, bem como o impedimento de contratar com o mesmo, pelo período de até 05 (cinco) anos.

**8.1.17.** Todos os documentos retirados da internet que não possuam data específica de validade deverão ser emitidos com limite máximo de 90 (noventa) dias anteriores à abertura do processo licitatório.

## 9- DO JULGAMENTO

**9.1.** Para o julgamento da proposta será levado em consideração o menor preço por item.

**9.2.** Após análise da proposta e da documentação de habilitação, a Pregoeira anunciará a licitante vencedora.

**9.3.** Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se a licitante vencedora não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará, na ordem de classificação, a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE  
CPL - Comissão Permanente de Licitação  
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000  
Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090  
CNPJ: 05.705.777/0001-75

PREGÃO Nº. 001/CPL/2017, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO  
PROCESSO Nº 051/GP/CMETPO/2017

## 10- DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

**10.1.** A impugnação ao ato convocatório do pregão será recebida até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a sessão eletrônica, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

**10.1.1.** Deverá a Pregoeira encaminhar a(s) impugnação(ões) imediatamente à autoridade competente para julgamento.

**10.1.2.** *Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.*

## 11- DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

**11.1** - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, após o que lhe será concedido o prazo de **03 (três)** dias, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**11.1.2** - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.1.3** - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

**11.1.4** - O prazo para decisão de recurso é de **05 (cinco)** dias, após o qual a autoridade competente fará a adjudicação ao licitante vencedor.

**11.1.5** - A manifestação prévia do licitante para posterior interposição do recurso, durante a sessão pública, será realizado, **exclusivamente, por meio do sistema eletrônico através de campo próprio no sistema Portal de Compras Públicas, devendo o licitante observar as datas registradas.**

**11.1.6** - O encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados, **exclusivamente, por meio do sistema eletrônico através de campo próprio no sistema Portal de Compras Públicas, devendo o licitante observar as datas registradas;**

**11.1.7** - O recurso terá efeito suspensivo, ou seja, será suspensa a contagem do prazo de validade das propostas até a data de sua decisão.

**11.1.8** - Julgado o recurso, a decisão será publicada na Ata da sessão no endereço eletrônico [www.portaldecopraspublicas.com.br](http://www.portaldecopraspublicas.com.br);



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE  
CPL - Comissão Permanente de Licitação  
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000  
Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090  
CNPJ: 05.705.777/0001-75

PREGÃO Nº. 001/CPL/2017, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO  
PROCESSO Nº 051/GP/CMETOP/2017

**11.1.9** - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica, o presente edital em campo próprio no sistema do [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**11.1.10** – Não serão aceitos impugnações, recursos e eventuais razões e contrarrazões enviados via fax ou e-mail.

**11.1.11** - A pregoeira, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital da Secretaria de origem, deverá decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 horas após data do recebimento da mesma.

**11.1.12** - Se for acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

**11.1.13** - O pedido de impugnação, bem como a decisão da Unidade, deverão ser incluídos no sistema, antes da data e horários previstos para abertura da sessão pública e estarão disponíveis no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para consulta dos Fornecedores e da Sociedade.

## **12- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**12.1.** Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto da licitação ao vencedor.

## **13 - DO CONTRATO REPRESENTADO PELA NOTA DE EMPENHO**

**13.1.** A nota de empenho, conforme faculdade estabelecida no art. 62 da Lei 8.666/93, será o instrumento hábil de formalização do contrato administrativo.

**13.2.** O órgão competente, logo após a emissão da nota de empenho, enviará ao(s) adjudicatário(s) uma via desse documento, juntamente com a ordem de entrega correspondente ao(s) lote (s) que lhe foram adjudicados e cujo(s) produto(s) foi(ram) aprovado(s).

## **14- DO LOCAL E MODO DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

**14.1. Objeto desta licitação** Contratação de Empresa Especializada para a Locação de Sistema de Alarme Monitorado Via Rádio e a Realização de serviço de vigilância eletrônica para atender ao prédio da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste. **Será de inteira responsabilidade da licitante o fornecimento dos equipamentos relacionados.**

**14.2** A empresa contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para início da execução dos serviços podendo ser prorrogado por 3(dias) a critério da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE  
CPL - Comissão Permanente de Licitação  
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000  
Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090  
CNPJ: 05.705.777/0001-75

PREGÃO Nº. 001/CPL/2017, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO  
PROCESSO Nº 051/GP/CMETPO/2017

## **15- DA FISCALIZAÇÃO**

**15.1.** A responsabilidade de acompanhar e fiscalizar os serviços objeto da presente licitação, será o interveniente do processo, Chefe de Gabinete.

**15.1.1** O contrato, terá como Gestor o Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste - RO.

## **16- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste ocorrerá através da Função Programática 01.031.0001.2001, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Sub-Elemento 3.3.90.39.99.99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

## **17- DO PAGAMENTO**

**17.1.** O pagamento dos serviços será efetuado mensalmente, mediante apresentação da Nota Fiscal e Relatório Circunstanciado correspondente aos serviços contratados, juntamente com a apresentação de CNDS da SRF, do FGTS, Dívida Ativa da União, Estadual, Trabalhista e Fazenda Municipal atualizadas. A Nota Fiscal deverá ser atestada pelo setor competente. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto estiver pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços. A Contratada se for optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES) deverá encaminhar, juntamente com a nota fiscal, cópia do documento de opção.

**17.1.1** O contratante dispõe do prazo de 10 (dez) dias após a liquidação para efetuar o pagamento à contratada.

## **18- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**18.1.** O Contratante tem a obrigação de efetuar o(s) pagamento(s) à contratada nos termos da condição 17.

## **19- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**19.1.** São obrigações da contratada:

**19.1.1.** Entregar o(s) material (ais) / produto(s), nos termos da condição do item 14 deste edital;

**19.1.2.** Atender à(s) notificação(ões) emitida(s) pela fiscalização;

**19.2.** Serão suportados exclusivamente pela contratada:



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE  
CPL - Comissão Permanente de Licitação  
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000  
Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090  
CNPJ: 05.705.777/0001-75

PREGÃO Nº. 001/CPL/2017, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO  
PROCESSO Nº 051/GP/CMETOPO/2017

**19.2.1.** Os débitos fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, seguros e de responsabilidade civil resultantes do fornecimento do produto;

**19.2.2.** O contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

## **20- DAS SANÇÕES**

**20.1** Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá garantir a defesa prévia da CONTRATADA, rescindir o contrato, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:

a) **advertência;**

b) **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

c) **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;

d) **suspensão temporária de participar de licitações** e impedimento de contratar com a Estância Turística de Ouro Preto do Oeste - RO por um prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

**20.2.** Conforme o disposto na Lei Federal 10.520 de 2002, quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**20.3** - A CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência;

**20.4** - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE  
CPL - Comissão Permanente de Licitação  
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000  
Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090  
CNPJ: 05.705.777/0001-75

PREGÃO Nº. 001/CPL/2017, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO  
PROCESSO Nº 051/GP/CMETPO/2017

**20.5** - Comprovado o impedimento ou reconhecida à força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

**20.6** - No caso de não haver a entrega do produto por três vezes num período de trinta dias consecutivos, a CONTRATADA sofrerá as penalidades pelo não cumprimento do contrato, ou seja, em primeiro lugar advertência e no caso de reincidência, multa e rescisão do contrato;

**20.7** - A recusa sem motivo justificado da licitante vencedora em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas neste Contrato;

**20.8** - O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;

**20.9** - Para aplicação das penalidades, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;

**20.10** - As penalidades previstas nas alíneas "a" e "d" do subitem 20.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" e "c" do mesmo subitem;

**20.11** - As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e a justificativa só será aceita quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente, e, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência por qualquer meio idôneo.

## **21- DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS**

**21.1.1.** A Administração convocará o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei 8.666/93;

**21.1.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo, justificado aceito pela Administração;

**21.1.3.** É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado,



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE  
CPL – Comissão Permanente de Licitação  
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000  
Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090  
CNPJ: 05.705.777/0001-75

PREGÃO Nº. 001/CPL/2017, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO  
PROCESSO Nº 051/GP/CMETPO/2017

inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei.

**21.1.4.** O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

**21.1.5.** E obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**21.1.6.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

**21.1.7.** O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

**21.1.8** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

**21.1.9.** O contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

**21.1.10.** A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.

## **22.2 DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DOS CONTRATOS**

**21.2.1** -Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a.** O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b.** O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c.** A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- d.** O atraso injustificado no início do serviço;
- e.** A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f.** A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE  
CPL - Comissão Permanente de Licitação  
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000  
Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090  
CNPJ: 05.705.777/0001-75

PREGÃO Nº. 001/CPL/2017, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO  
PROCESSO Nº 051/GP/CMETPO/2017

- g.** A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.
- h.** O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- i.** O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- j.** A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- k.** A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- l.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- m.** Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- n.** A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- o.** A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- p.** O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do serviço, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- q.** A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;
- r.** A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- s.** Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- t.** Em caso de rescisão unilateral, a Administração Municipal poderá, ainda, convocar os outros licitantes na ordem de classificação, até a apuração de um que atenda às condições do edital.
- u.** As partes poderão, ainda, promover amigavelmente a rescisão do contrato formalizado pela nota de empenho.
- v.** A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO**





ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE  
CPL – Comissão Permanente de Licitação  
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000  
Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090  
CNPJ: 05.705.777/0001-75

PREGÃO Nº. 001/CPL/2017, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO  
PROCESSO Nº 051/GP/CMETPO/2017

O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

O contratado é o responsável pelo Cadastramento da Obra na CEI – Cadastro Específico do INSS, Certidão esta, exigida para devido pagamento.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **22 – DO FORO**

**22.1. Para dirimir questões emergentes desta licitação fica eleito o Foro da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste - RO, com renúncia expressa a qualquer outro.**

## **23 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**23.1.** É facultado a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, às diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**23.2.** A apresentação de proposta de preço implica na aceitação plena e total das condições deste certame, sujeitando o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

**23.3.** Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pela pregoeira e membros da equipe de apoio, servidores da Câmara Municipal da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste-RO.

**23.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor.

**23.5.** A Câmara Municipal da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste-RO, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade do vendedor a terceiros, sejam estes fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

**23.6.** A Câmara Municipal da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste-RO se reserva o direito de anular ou revogar a presente licitação, total ou parcialmente, por ilegalidade ou interesse público, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

Ouro Preto do Oeste - RO, 22 de fevereiro de 2016.

**Diane Alves dos Santos**  
**Pregoeira**

Diane Alves dos Santos  
Pregoeira/CPL



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE  
CPL - Comissão Permanente de Licitação  
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000  
Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090  
CNPJ: 05.705.777/0001-75

PREGÃO Nº. 001/CPL/2017, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO  
PROCESSO Nº 051/GP/CMETOPO/2017

## **ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA**

Decreto 3555 DE 08/08/2000 – Art. 8º, II c/c Art. 3º, caput e incisos I a III, da Lei Federal nº 10.520/02.

### **1 – INTRODUÇÃO**

O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada para locação de sistema de alarme monitorado via rádio e a realização de serviço de vigilância eletrônica.

### **2 – DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO**

O presente processo de adesão contratual de empresa especializada para a locação de 1 (um) sistema de alarme monitorado via rádio e a realização de serviço de vigilância eletrônica para atender o prédio da Câmara Municipal da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, faz-se necessário, pois nos tempos modernos a violência tem crescido vertiginosamente em todo território nacional assim como em todo mundo. A maioria das pessoas só investe em segurança quando acontece algum delito, pensando nisso a Câmara Municipal, lança o projeto com todo aparato de segurança evitando transtornos desnecessários e melhorando a proteção do patrimônio da CMETOPO.

Nesse intuito é responsabilidade do Departamento de Patrimônio acompanhar os serviços de vigilância eletrônica para atender ao prédio da Câmara Municipal com o interveniente deste gabinete.

Informo ao Presidente que na cidade e região, existem várias empresas que atuam no ramo, sendo perfeitamente capazes de oferecer produtos de qualidade, com preços razoáveis, proporcionando agilidade, facilitando o contato com os fornecedores regionais. Como consequência, o atendimento se torna mais eficaz, se as empresas forem sediadas nessa Estância ou mesmo que tenham filiais, pois, o monitoramento também será feito de forma motorizada, pois facilitaria a execução dos trabalhos de monitoramento 24 (vinte e quatro) horas por dia de forma presencial motorizada em tempo real, caso venha ser necessário devido ao alarme ser acionado.

### **3. OBJETO**

Contratação de Empresa Especializada para a Locação de Sistema de Alarme Monitorado Via Rádio e a Realização de serviço de vigilância eletrônica para atender o prédio da Câmara Municipal da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste. **Será de responsabilidade da licitante o fornecimento dos equipamentos abaixo relacionados e sua manutenção:**

**01 Centrais de alarme 16 a 32 zonas, com as seguintes especificações:**

- 16 entradas de zona ou 32 com zona dupla, expansível até 32 zonas.
- 4 saídas de PGM na placa, saída positiva ou negativa



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE  
CPL - Comissão Permanente de Licitação  
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000  
Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090  
CNPJ: 05.705.777/0001-75

PREGÃO Nº. 001/CPL/2017, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO  
PROCESSO Nº 051/GP/CMETPO/2017

- 1 relê de alarme

**Teclado LED 32 zonas com fio**

- Mostra 32 zonas LED
- Ícone status Stay+
- Firmware atualizável via 307USB e WinLoad
- LED status arme, dormir, ficar e desarmado para cada partição.
- Luz de fundo ajustável
- Teclado 2 partições

**02 Fontes auxiliar e recarregador, com as seguintes especificações:**

- Saída: 12 vcc
- Corrente de saída: 3 A
  - Funciona como no-break
  - Funciona como fonte auxiliar para conectar equipamentos periféricos com corrente de até 3 A .

**03 Baterias Chumbo Acidam Selada EP12v-7AH, com as seguintes especificações:**

Comprimento 151mm Largura 65mm Altura 95mm  
Altura total com terminais 101mm  
Peso 2,40 Kg

**02 Sirenes Eletrônica 12/2B, com as seguintes especificações:**

Potência: 112 dB (1m), 120 dB (30 cm)  
Alimentação: 6A 12 v  
Consumo: 0,8A (12 v)  
Peso: 600g.

**01 Caixa Metálica para Central 25 x 26 x 8 cm Prof.**

**01 TRAFÓ 1.5A 16,5 V, com as seguintes especificações:**

Tensão de Entrada: 110/220VAC  
Tensão de Saída: 16VAC  
Amperagem: 1,5ª

**27 Sensores de movimento, com as seguintes especificações:**

Extremamente eficaz contra sinais EMI e RFI  
Placa usa apenas componentes SMD  
Relê estado sólido  
11m x 11m; 110°

**10 SENSOR MAGNÉTICO, com as seguintes especificações:**

Esse tipo de sensor é utilizado em janelas, portas ou outras aberturas. É formado por uma lâmina metálica flexível e um pêndulo, também metálico, que fecham contato entre si. Se alguém tentar arrombar uma janela onde esteja instalado um sensor, o impacto irá vibrá-lo, movendo a lâmina metálica e abrindo contato. Dessa forma a corrente elétrica que passava pelo contato será interrompida e a central identificará que houve uma violação.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE  
CPL - Comissão Permanente de Licitação  
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000  
Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090  
CNPJ: 05.705.777/0001-75

PREGÃO Nº. 001/CPL/2017, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO  
PROCESSO Nº 051/GP/CMETPO/2017

<p><b>120 mts ftp lan cabo de rede</b>, com as seguintes especificações: conexão rápida e confiável 2. pares trançados com cor brilhante para facilitar o reconhecimento 3. resistência: ( f=1 - 100mhz ) 100&amp; plusmn; 15% 4. atraso de desvio: ( max ) 40ns/100m 5. nominal de taxa de transmissão: ( nvp ): 72% 6. resistência elástica: ( max ) 250n 7. faixa de temperatura: - 40&amp; deg; c~+70&amp; deg; c 8. código de cor: par 1: branco/azul - azul/white pair 2: branco/laranja - laranja/branco 3 par: branco/verde - verde/white pair 4: branco/marrom - marrom/white or como por exigências de cliente 9. oem e odm</p>
<p><b>10 Cabo CCI 2 Pares 4X0,10 MM</b></p>
<p><b>1 Protetor de Rede Elétrica</b>, com as seguintes especificações:  Protetor de rede elétrica e/ou linha telefônica Protege circuitos de alarmes que estejam ligados à rede elétrica ou linha telefônica contra eventuais surtos de tensão. Proteção por varistores. 127 V (Rede Elétrica ou Linha Telefônica)</p>
<p><b>01 Aparelhos de Transmissão de Sinais RF com Antena</b>, com as seguintes especificações: Transmite todos os eventos do painel de alarme em Contact ID, sem a necessidade de alteração de códigos ou formato do protocolo. • Compatível com centrais de alarme que utilizem o protocolo Contact ID. • Pode ser programado para operar como via única de monitoramento ou 2º via (backup). • Teste automático programável. • Rapidez na transmissão - evento transmitido em uma fração de segundo. • Através do teclado do telefone da casa é possível acionar o envio de qualquer evento, como pânico, assalto, emergência médica, etc. • Reporta o corte/falha da linha telefônica. • Redundância - sinal transmitido mais de uma vez para Aumentar o nível de segurança, sem gerar duplicidade de eventos na recepção. • Mais segurança – pode transmitir o mesmo evento em dois canais de frequência. • Permite o acionamento de uma pgm através do teclado do telefone da casa. • Possui duas entradas para dispositivos de acionamento, como disparo de pânico, emergência médica, assalto, etc. • Permite o up/download do painel de alarme através da linha telefônica. • Programação fácil e rápida via PC com software para up/download.</p>
<p><b>01 Antenas Fixam Direcional cinco Elementos 220/270 HMZ</b></p>
<p><b>01 Filtro de Energia DC para Transmissores DX</b>, com as seguintes especificações: Filtro de energia 4 tomada bi volt corrente máxima 10 A.</p>



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE  
CPL – Comissão Permanente de Licitação  
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000  
Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090  
CNPJ: 05.705.777/0001-75

PREGÃO Nº. 001/CPL/2017, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO  
PROCESSO Nº 051/GP/CMETOP/2017

#### **01 FILTRO ADSL.**

Os Filtros de linha são desenvolvidos para eliminar interferências ou ruídos na linha telefônica utilizada pelo computador ao acessar a Internet pelo sistema ADSL.

**08** Caneletas 40 x20 x 2000 mm com divisória, produzida em plástico PVC na cor branca palha.

#### **4. AVALIAÇÃO DO CUSTO:**

**4.1.** O valor estimado mensalmente é de aproximadamente **R\$ 1.581,67** (mil quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos), considerando os serviços iniciarão na data da assinatura do contrato o valor previsto para o período de 6 (seis) meses será de aproximadamente **R\$ 9.490,02** (nove mil quatrocentos e noventa reais e dois centavos).

**4.2.** O custo foi apurado com base nas pesquisas/cotações de preço no mercado local.

#### **5. DOS PRAZOS E VIGENCIA:**

**5.1** O presente instrumento “CONTRATO” tem vigência a partir da data de sua assinatura e atenderá um período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com o disposto do artigo 57 da lei 8.666/93, por igual período.

**5.2** A empresa contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para início da execução dos serviços podendo ser prorrogado por 3(dias) a critério da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste.

#### **6. DO PAGAMENTO**

**6.1** O pagamento dos serviços objeto deste contrato será efetuado mensalmente mediante apresentação da Nota Fiscal e Relatório Circunstanciado correspondente aos serviços contratados, juntamente com a apresentação de CNDs, do FGTS, Dívida Ativa da União, Estadual, Trabalhista e Fazenda Municipal atualizadas. A Nota Fiscal deverá ser atestada pelo setor competente. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto estiver pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços.

**6.2** A Contratada se for optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES) deverá encaminhar, juntamente com a nota fiscal, cópia do documento de opção.

**6.3** Para a execução do pagamento de que se trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO, CNPJ nº 04380507/0001-79, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE  
CPL - Comissão Permanente de Licitação  
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000  
Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090  
CNPJ: 05.705.777/0001-75

PREGÃO Nº. 001/CPL/2017, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO  
PROCESSO Nº 051/GP/CMETPO/2017

respectiva agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada

## **7. FISCALIZAÇÃO**

**7.1** A responsabilidade de acompanhar e fiscalizar os serviços objeto da presente licitação, será o interveniente do processo, Chefe de Gabinete. O contrato, terá como Gestor o Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste - RO.

## **DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

### **8. DIREITOS DA CONTRATANTE:**

- a. Receber os serviços na forma pactuada;
- b. Alterar a forma da prestação de serviços;
- c. Suspender o contrato quando ocorrer causa que a justifique;
- d. Receber os comprovantes da prestação dos serviços;
- e. Aplicar as penalidades previstas na legislação;
- f. Suspender o pagamento quando a circunstancia o exigir.
- g. Solicitar reparos e/ou troca de equipamentos que por ventura apresentar algum tipo de defeito.

### **9. DIREITOS DA CONTRATADA:**

- a. Executar os serviços na forma contratada;
- b. Ser previamente comunicado sobre os fatos que suspendam a execução dos serviços;
- c. Solicitar informações técnicas sobre a realização, continuidade ou execução do serviço, quando a circunstancia o exigir;
- d. Suspender a execução dos serviços quando o Contratante der a causa.

### **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a. Será de responsabilidade da Contratada a realização dos serviços constantes da Cláusula Primeira deste Contrato, e de todos aqueles que oferecerem em sua proposta.
- b. Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme determina o art. 55, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93.
- c. Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas que incidam ou venham a incidir sobre o presente Contrato ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da Contratada.
- d. Fica a contratada obrigada a solucionar qualquer falha, reparos ou troca de equipamentos, quando necessário em 48 horas, a partir de sua notificação que poderá ser verbal ou escrita.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE  
CPL - Comissão Permanente de Licitação  
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000  
Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090  
CNPJ: 05.705.777/0001-75

PREGÃO Nº. 001/CPL/2017, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO  
PROCESSO Nº 051/GP/CMETPO/2017

## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a. Conferir as notas fiscais referentes aos serviços apresentados pela CONTRATADA, que será feita por funcionário habilitado;
- b. Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos neste contrato.
- c. Notificar a contratada em forma verbal ou escrita eventual falha ou defeito que o sistema apresentar

## 12. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1.** O Inadimplemento, pela Contratada, de qualquer das cláusulas e disposições deste contrato, implicará na sua rescisão, independentemente de qualquer procedimento judicial, sujeitando-se, ainda, a Contratada, às seguintes penalidades previstas na Lei 8.666/93.

**12.1.1** Advertência.

**12.1.2** Multas, nos seguintes percentuais:

**a)** 0,3%( três centésimos por cento) ao dia sobre o valor contratado, no caso de atraso ou por ocorrência de descumprimento contratual, na execução do fornecimento ou prestação de serviço, limitado a 10%(dez por cento);

**b)** na hipótese de a empresa adjudicatária recusar-se a assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de validade da proposta, quando convocado para tal, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, assim como não cumprir o objeto do certame, caracteriza-se a inexecução da obrigação assumida, sujeitando-a ao pagamento de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

**12.1.3** As multas aplicadas serão descontadas do valor das faturas para pagamento, ou quando não existir crédito da licitante vencedora perante o contratante, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da intimação. Compensatória de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global;

**12.1.4** Ficará impedida de licitar e de contratar com o contratante, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, contratada que:

- c)** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d)** não mantiver a proposta, injustificadamente;
- e)** comportar-se de modo inidôneo;
- f)** fizer declaração falsa;
- g)** cometer fraude fiscal;
- h)** falhar ou fraudar na execução do contrato.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE  
CPL - Comissão Permanente de Licitação  
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000  
Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090  
CNPJ: 05.705.777/0001-75

PREGÃO Nº. 001/CPL/2017, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO  
PROCESSO Nº 051/GP/CMETPO/2017

**12.2** Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993.

**12.3** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Contratante, a contratada ficará isenta das penalidades acima mencionadas.

**12.4** As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Contratante poderá ser aplicado à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

### **13. DA PROGRAMAÇÃO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes do presente termo de referência correrão à conta das seguintes programações:

**PROGRAMAÇÃO 01.031.0001.2001**  
**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00**  
**SUB-ELEMENTO: 3.3.90.39.99.99**  
**RECURSOS: Próprio**

Estância Turística de Ouro Preto do Oeste - RO, 13 de fevereiro de 2017.

**Deyse Camila Bitencourt Estanislau**  
Chefe Gab. Presidência  
**Port. nº 004/GP/CMOPO/RO**

Autorizado pelo Senhor Presidente.

Em, ...../...../2017.





ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE  
CPL - Comissão Permanente de Licitação  
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000  
Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090  
CNPJ: 05.705.777/0001-75

PREGÃO Nº. 001/CPL/2017, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO  
PROCESSO Nº 051/GP/CMETPO/2017

## ANEXO 02 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

*Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.*

*Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.*

*Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.*

*§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade **fiscal**, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e*

*emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

*§ 2º A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 8,1 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação”.*

### **1 - CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO**

**Para habilitarem-se no certame, os interessados deverão apresentar os documentos abaixo:**

#### **1.1 . Habilitação Jurídica**

##### **1.1.2. A HABILITAÇÃO DA LICITANTE CONSISTIRÁ NA APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

<b>01</b>	Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
<b>02</b>	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações,



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE  
CPL – Comissão Permanente de Licitação  
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000  
Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090  
CNPJ: 05.705.777/0001-75

PREGÃO Nº. 001/CPL/2017, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO  
PROCESSO Nº 051/GP/CMETPO/2017

	acompanhado de Documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam.
03	Documento pessoal do sócio administrador ou procurador da empresa (nesse caso acompanhado da Procuração), com a respectiva assinatura na proposta e declarações.
04	Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
05	Certidão Negativa de Tributos Estaduais (fins de licitação);
06	Certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente.
07	Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).
08	Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante.
09	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
<b>DECLARAÇÕES OBRIGATORIAS</b>	
10	Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei 8.666/93 (ver modelo conforme <b>Anexo 03</b> ).
11	Declaração de que a empresa licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (ver modelo conforme <b>Anexo 04</b> ).
12	Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação ( <b>Anexo 09</b> ).

**Observação:** As certidões antes emitidas pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, são atualmente emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, sendo exceção somente o caso de Contribuinte Individual. A DRS-CI (Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual) será fornecida exclusivamente pelo **INSS**.

Link (<http://www.receita.fazenda.gov.br/previdencia/cnd/>)

**1.3.** Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pela Pregoeira e/ou sua Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

**1.3.1.** Sugere-se que as cópias apresentadas já venham autenticadas por cartório, com vistas à agilizar os procedimentos de análise da documentação.

**1.4.** A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

**1.5.** A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo assegurado os direitos previsto na legislação pertinente.

**1.6.** Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE  
CPL – Comissão Permanente de Licitação  
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000  
Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090  
CNPJ: 05.705.777/0001-75

PREGÃO Nº. 001/CPL/2017, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO  
PROCESSO Nº 051/GP/CMETPO/2017

ou empresa da qual a licitante seja sucessora por qualquer processo de alteração societária.

**1.7. Os licitantes deverão observar se as classificações do CNPJ da empresa, são condizentes com as especificações do objeto a ser licitado, consultando o CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), através do link <http://www.cnae.ibge.gov.br/>. Caso não conste autorização específica para comercialização do produto ou prestação do serviço solicitado, a Administração interpretará que o licitante teve a intenção de frustrar o caráter competitivo do procedimento licitatório, ficando sujeito à pena prevista no Art. 90, da Lei 8.666/93.**



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE  
CPL – Comissão Permanente de Licitação  
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000  
Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090  
CNPJ: 05.705.777/0001-75

PREGÃO Nº. 001/CPL/2017, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO  
PROCESSO Nº 051/GP/CMETPO/2017

## **ANEXO 3 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/CPL/2017**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (...), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE  
CPL – Comissão Permanente de Licitação  
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000  
Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090  
CNPJ: 05.705.777/0001-75

PREGÃO Nº. 001/CPL/2017, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO  
PROCESSO Nº 051/GP/CMETPO/2017

## ANEXO 4 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/CPL/2017

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

---

(Local e Data)

---

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

- OBS.: **1)** Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.  
**2)** Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE  
CPL - Comissão Permanente de Licitação  
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000  
Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090  
CNPJ: 05.705.777/0001-75

PREGÃO Nº. 001/CPL/2017, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO  
PROCESSO Nº 051/GP/CMETPO/2017

**ANEXO 5 – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/CPL/2017**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

---

(Local e Data)

---

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE  
CPL – Comissão Permanente de Licitação  
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000  
Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090  
CNPJ: 05.705.777/0001-75

PREGÃO Nº. 001/CPL/2017, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO  
PROCESSO Nº 051/GP/CMETPO/2017

## ANEXO 6 – CARTA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Ao (órgão)  
Prezados Senhores,  
Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/CPL/2017** – Comissão de Licitação/Pregão

### CARTA PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

ÍTEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UN	TOTAL R\$
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:  
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
REPRESENTANTE E CARGO:  
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:  
ENDEREÇO e TELEFONE:  
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

#### 2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

#### **PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço do Item, de acordo com o Anexo I do Edital.  
A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

**PROPOSTA: R\$ (Por extenso)**

**O Prazo de Entrega de todo o objeto conforme item nº 13 do Edital.**

**OBS: O valor global do lote e o valor de cada item que o compõe, deverão estar abaixo da média de preços especificada no Edital e no Termo de Referência.**

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA  
ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

Diane Alves dos Santos  
Pregoeira/CPL



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE  
CPL – Comissão Permanente de Licitação  
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000  
Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090  
CNPJ: 05.705.777/0001-75

PREGÃO Nº. 001/CPL/2017, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO  
PROCESSO Nº 051/GP/CMETOP/2017

**(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)**

## ANEXO VII – TERMO DE ADESÃO

### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO ATRAVÉS DO SITE (PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS). AUTORIZAÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO EM PREGÕES

Autorização para Representação em Licitações		
Nome:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	
CNPJ/CPF:		
Inscrição estadual:		
Telefone comercial:		
E-mail:		
Representante legal:		
CPF:	RG:	Telefone:

Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.  
São responsabilidades do Licitante:

- I. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor; e
- III. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pelo sistema PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, dos quais declara ter pleno conhecimento.

O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação, conforme previsto nos normativos expedidos pelo sistema de licitações PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e/ou nos editais de licitação dos quais venha a participar:

- I. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- II. apresentar lance de preço;
- III. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- IV. solicitar informações via sistema eletrônico;
- V. interpor recursos contra atos do pregoeiro;





ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE  
CPL – Comissão Permanente de Licitação  
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000  
Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090  
CNPJ: 05.705.777/0001-75

PREGÃO Nº. 001/CPL/2017, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO  
PROCESSO Nº 051/GP/CMETPO/2017

- VI. apresentar e retirar documentos;
- VII. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- VIII. assinar documentos relativos às propostas;
- IX. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- X. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:

Endereço:

CNPJ:

O presente Termo de Adesão é válido até \_\_/\_\_/\_\_\_\_, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

---

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE  
CPL – Comissão Permanente de Licitação  
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000  
Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090  
CNPJ: 05.705.777/0001-75

PREGÃO Nº. 001/CPL/2017, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO  
PROCESSO Nº 051/GP/CMETPO/2017

**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema de Licitações PORTAL DE COMPRAS  
PUBLICAS  
(Licitante)**

<b>Indicação de Operadores (licitante direto)</b>	
Licitante: CNPJ: Operadores	
1	Nome: CPF: Telefone: Fax: Função: Celular: E-mail:
2	Nome: CPF: Telefone: Fax: Função: Celular: E-mail:

O Licitante reconhece que:

- I. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo ao Sistema de licitações PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS a responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II. o cancelamento de Senha ou da Chave Eletrônica poderá ser feito pelo Sistema de Licitações PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, mediante solicitação escrita de seu titular, ou do representante legal da Licitante devidamente autorizado;
- III. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao Sistema de Licitações PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, para o necessário bloqueio de acesso; e
- IV. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros.

Local \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE  
CPL – Comissão Permanente de Licitação  
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000  
Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090  
CNPJ: 05.705.777/0001-75

PREGÃO Nº. 001/CPL/2017, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO  
PROCESSO Nº 051/GP/CMETPO/2017

## ANEXO VIII – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital:
Órgão comprador:
Marca do produto:
Especificação do produto:
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Preço inicial para o item (em R\$):
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP.)]</b>
Data:

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE  
CPL – Comissão Permanente de Licitação  
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000  
Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090  
CNPJ: 05.705.777/0001-75

PREGÃO Nº. 001/CPL/2017, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO  
PROCESSO Nº 051/GP/CMETPO/2017

## ANEXO 9 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

### DECLARAÇÃO

À  
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste  
Processo administrativo nº 051/2017  
Ref. Edital de Pregão Eletrônico nº. 001/CPL/2017

A signatária da presente \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o número \_\_\_\_\_, estabelecida à Rua \_\_\_\_\_, pela presente DECLARA para todos os fins de lei e direitos que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

A presente é emitida nesta data sem quaisquer ressalvas e/ou emendas a qualquer título.

Ouro Preto do Oeste, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Empresa Proponente



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE  
CPL - Comissão Permanente de Licitação  
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000  
Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090  
CNPJ: 05.705.777/0001-75

PREGÃO Nº. 001/CPL/2017, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO  
PROCESSO Nº 051/GP/CMETOP/2017

## ANEXO 10 - MINUTA DE CONTRATO

MINUTA CONTRATO N.º /17

*Minuta de Contrato que celebram entre si a  
Câmara Municipal da Estância Turística de  
Ouro Preto do Oeste - RO e a Empresa*

---

*Tem justo e contratado entre si o presente, mediante as  
cláusula e condições seguintes:*

**CONTRATANTE:** **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE/RO**, CNPJ n.º. 05.705.777/0001-75, sediada a Rua Gonçalves Dias n.º. 4236, bairro União, Estância Turística de Ouro Preto do Oeste – RO, CEP 76.920-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Presidente da Mesa Diretora Vereador JOSIMAR RABELO CAVALCANTE, com interveniência do Chefe de Gabinete, Servidora DEYSE CAMILA BITENVOURT ESTANISLAU.

**CONTRATADA:** ....., inscrito no CNPJ/ME sob o n.º ....., com sede na ....., n.º. ...., Bairro....., Município de ....., CEP 76.920-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo proprietário .....

### I – DOS FUNDAMENTOS

#### **CLAUSULA PRIMEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO**

O presente contrato fundamenta-se:

- I – Nos termos propostos pela contratada que, simultaneamente:
- Constem no Processo Administrativo n.º. \_\_\_\_ /2017;
  - Não contrariem o interesse público;



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE  
CPL - Comissão Permanente de Licitação  
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000  
Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090  
CNPJ: 05.705.777/0001-75

PREGÃO Nº. 001/CPL/2017, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO  
PROCESSO Nº 051/GP/CMETPO/2017

- II – Nas determinações da Lei nº.8.666/93;
- III – Nos preceitos do Direito Público e da legislação pertinente;

## II – OBJETO DO CONTRATO

### CLAUSULA SEGUNDA:

Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para a locação de sistema de alarme monitorado via rádio e a realização de serviço de vigilância eletrônica para atender o prédio da Câmara Municipal da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO.

<p><b>01 Centrais de alarme 16 a 32 zonas</b>, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 16 entradas de zona ou 32 com zona dupla, expansível até 32 zonas.</li><li>• 4 saídas de PGM na placa, saída positiva ou negativa</li><li>• 1 relê de alarme</li></ul> <p><b>Teclado LED 32 zonas com fio</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mostra 32 zonas LED</li><li>• Ícone status Stay+</li><li>• Firmware atualizável via 307USB e WinLoad</li><li>• LED status arme, dormir, ficar e desarmado para cada partição.</li><li>• Luz de fundo ajustável</li><li>• Teclado 2 partições</li></ul>
<p><b>02 Fontes auxiliar e recarregador</b>, com as seguintes especificações:</p> <p>Saída: 12 vcc</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Corrente de saída: 3 A</li><li>• Funciona como no-break</li><li>• Funciona como fonte auxiliar para conectar equipamentos periféricos com corrente de até 3 A .</li></ul>
<p><b>03 Baterias Chumbo Acidam Selada EP12v-7AH</b>, com as seguintes especificações:</p> <p>Comprimento 151mm Largura 65mm Altura 95mm Altura total com terminais 101mm Peso 2,40 Kg</p>
<p><b>02 Sirenes Eletrônica 12/2B</b>, com as seguintes especificações:</p> <p>Potência: 112 dB (1m), 120 dB (30 cm) Alimentação: 6A 12 v Consumo: 0,8A (12 v) Peso: 600g.</p>
<p><b>01 Caixa Metálica para Central 25 x 26 x 8 cm Prof.</b></p>
<p><b>01 TRAFIO 1.5A 16,5 V</b>, com as seguintes especificações:</p> <p>Tensão de Entrada: 110/220VAC</p>



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE  
CPL - Comissão Permanente de Licitação  
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000  
Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090  
CNPJ: 05.705.777/0001-75

PREGÃO Nº. 001/CPL/2017, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO  
PROCESSO Nº 051/GP/CMETPO/2017

Tensão de Saída: 16VAC Amperagem: 1,5ª
<b>27 Sensores de movimento</b> , com as seguintes especificações: Extremamente eficaz contra sinais EMI e RFI Placa usa apenas componentes SMD Relê estado sólido 11m x 11m; 110°
<b>10 SENSOR MAGNÉTICO</b> , com as seguintes especificações: Esse tipo de sensor é utilizado em janelas, portas ou outras aberturas. É formado por uma lâmina metálica flexível e um pêndulo, também metálico, que fecham contato entre si. Se alguém tentar arrombar uma janela onde esteja instalado um sensor, o impacto irá vibrá-lo, movendo a lâmina metálica e abrindo contato. Dessa forma a corrente elétrica que passava pelo contato será interrompida e a central identificará que houve uma violação.
<b>120 mts ftp lan cabo de rede</b> , com as seguintes especificações: conexão rápida e confiável 2. pares trançados com cor brilhante para facilitar o reconhecimento 3. resistência: ( f=1 - 100mhz ) 100& plusmn; 15% 4. atraso de desvio: ( max ) 40ns/100m 5. nominal de taxa de transmissão: ( nvp ): 72% 6. resistência elástica: ( max ) 250n 7. faixa de temperatura: - 40& deg; c~+70& deg; c 8. código de cor: par 1: branco/azul - azul/white pair 2: branco/laranja - laranja/branco 3 par: branco/verde - verde/white pair 4: branco/marrom - marrom/white or como por exigências de cliente 9. oem e odm
<b>10 Cabo CCI 2 Pares 4X0,10 MM</b>
<b>1 Protetor de Rede Elétrica</b> , com as seguintes especificações:  Protetor de rede elétrica e/ou linha telefônica Protege circuitos de alarmes que estejam ligados à rede elétrica ou linha telefônica contra eventuais surtos de tensão. Proteção por varistores. 127 V (Rede Elétrica ou Linha Telefônica)
<b>01 Aparelhos de Transmissão de Sinais RF com Antena</b> , com as seguintes especificações: Transmite todos os eventos do painel de alarme em Contact ID, sem a necessidade de alteração de códigos ou formato do protocolo. <ul style="list-style-type: none"><li>• Compatível com centrais de alarme que utilizem o protocolo Contact ID.</li><li>• Pode ser programado para operar como via única de monitoramento ou 2º via (backup).</li><li>• Teste automático programável.</li><li>• Rapidez na transmissão - evento transmitido em uma fração de segundo.</li><li>• Através do teclado do telefone da casa é possível acionar o envio de qualquer evento,</li></ul>



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE  
CPL – Comissão Permanente de Licitação  
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000  
Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090  
CNPJ: 05.705.777/0001-75

PREGÃO Nº. 001/CPL/2017, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO  
PROCESSO Nº 051/GP/CMETPO/2017

como pânico, assalto, emergência médica, etc. <ul style="list-style-type: none"><li>• Reporta o corte/falha da linha telefônica.</li><li>• Redundância - sinal transmitido mais de uma vez para Aumentar o nível de segurança, sem gerar duplicidade de eventos na recepção.</li><li>• Mais segurança – pode transmitir o mesmo evento em dois canais de frequência.</li><li>• Permite o acionamento de uma pgm através do teclado do telefone da casa.</li><li>• Possui duas entradas para dispositivos de acionamento, como disparo de pânico, emergência médica, assalto, etc.</li><li>• Permite o up/download do painel de alarme através da linha telefônica.</li><li>• Programação fácil e rápida via PC com software para up/download.</li></ul>
<b>01</b> Antenas Fixam Direcional cinco Elementos 220/270 HMZ
<b>01</b> Filtro de Energia DC para Transmissores DX, com as seguintes especificações: Filtro de energia 4 tomada bi volt corrente máxima 10 A.
<b>01 FILTRO ADSL.</b>  Os Filtros de linha são desenvolvidos para eliminar interferências ou ruídos na linha telefônica utilizada pelo computador ao acessar a Internet pelo sistema ADSL.
<b>08</b> Caneletas 40 x20 x 2000 mm com divisória, produzida em plástico PVC na cor branca palha.

### **CLAUSULA TERCEIRA:**

Para os efeitos legais e melhor execução deste Contrato, bem assim, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora mantidas, integram o presente, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- I** A Modalidade de licitação adotada e seus anexos;
- II** Proposta da Contratada;
- III** As demais peças contidas nos procedimentos administrativos legalmente previstos e adotados.

### **III – DO PRAZO DE REALIZAÇÃO**

### **CLAUSULA QUARTA:**

Em se tratando de serviços de vigilância e monitoramento, o prazo final da prestação dos serviços será de 06 (seis) meses, a contar da data da adjudicação e homologação e posterior e assinatura do contrato.

### **CLAUSULA QUINTA:**





ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE  
CPL – Comissão Permanente de Licitação  
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000  
Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090  
CNPJ: 05.705.777/0001-75

PREGÃO Nº. 001/CPL/2017, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO  
PROCESSO Nº 051/GP/CMETPO/2017

O Contrato do objeto da presente licitação, efetivar-se-á, através da adjudicação, homologação e empenho para poder efetivar o referido contrato a ser celebrado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, devendo ser assinado no prazo de 24 (vinte quatro) horas, sob pena de decair o direito à contratação.

#### **IV - DOS SERVIÇOS**

##### **CLAUSULA SEXTA:**

O serviço a ser realizado pela CONTRATADA deverá ser de monitoramento e vigilância.

#### **V - DA VIGÊNCIA**

##### **CLAUSULA SETIMA:**

O presente instrumento “CONTRATO” tem vigência a partir da data de sua assinatura e atenderá um período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com o disposto do artigo 57 da lei 8.666/93, por igual período.

A empresa contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para início da execução dos serviços podendo ser prorrogado por 3(dias) a critério da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

#### **VI - DO VALOR**

##### **CLAUSULA OITAVA:**

O valor total para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ .....  
(.....), incluídas no mesmo todas as despesas e custos diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto fornecido.

Será admitido o reajuste do contrato, por acordo das partes, nas situações previstas no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, para manter o equilíbrio econômico financeiro

##### **CLAUSULA NONA:**

As despesas decorrente da execução da presente Minuta correrão a conta da dotação destinada a Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal através da Programação 01.031.0001.2001, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00 e Sub-Elemento 3.3.90.39.99.99 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), devidamente compromissado ao teor do Art. 7º, § 2º da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### **VII – DO PAGAMENTO E SUAS FORMAS**

##### **CLAUSULA DECIMA:**



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE  
CPL - Comissão Permanente de Licitação  
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000  
Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090  
CNPJ: 05.705.777/0001-75

PREGÃO Nº. 001/CPL/2017, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO  
PROCESSO Nº 051/GP/CMETPO/2017

O pagamento dos serviços objeto deste contrato será efetuado mensalmente mediante apresentação da Nota Fiscal e Relatório Circunstanciado correspondente aos serviços contratados, juntamente com a apresentação de CNDs, do FGTS, Conjunta Federal, Estadual e Fazenda Municipal atualizadas. A Nota Fiscal deverá ser atestada pelo setor competente, nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços. A Contratada se for optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES) deverá encaminhar, juntamente com a nota fiscal, cópia do documento de opção.

#### **CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:**

O pagamento será repassado mediante apresentação da nota fiscal detalhada, devidamente certificada pelo Servidor responsável para tal finalidade, em **cheque nominal ou transferência bancária** em favor da CONTRATADA.

#### **CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:**

A contratada deverá apresentar Certidão Negativa de Débitos do FGTS, Conjunta Federal, fazenda estadual e municipal atualizadas.

#### **CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:**

O não cumprimento da cláusula acima citada, acarretará consequente retenção do pagamento até regularização.

#### **CLAUSULA DECIMA QUARTA:**

Havendo inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

### **VIII – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

#### **CLAUSULA DECIMA QUINTA:**

##### **DIREITOS DA CONTRATANTE:**

- a. Receber os serviços na forma pactuada;
- b. Alterar a forma da prestação de serviços;
- c. Suspender o contrato quando ocorrer causa que a justifique;
- d. Receber os comprovantes da prestação dos serviços;
- e. Aplicar as penalidades previstas na legislação;
- f. Suspender o pagamento quando a circunstância o exigir.
- g. Solicitar reparos e/ou troca de equipamentos que por ventura apresentar algum tipo de defeito.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE  
CPL - Comissão Permanente de Licitação  
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000  
Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090  
CNPJ: 05.705.777/0001-75

PREGÃO Nº. 001/CPL/2017, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO  
PROCESSO Nº 051/GP/CMETPO/2017

## **CLAUSULA DECIMA SEXTA:**

### **DIREITOS DA CONTRATADA:**

- a. Executar os serviços na forma contratada;
- b. Ser previamente comunicado sobre os fatos que suspendam a execução dos serviços;
- c. Solicitar informações técnicas sobre a realização, continuidade ou execução do serviço, quando a circunstância o exigir;
- d. Suspender a execução dos serviços quando o Contratante der a causa.

## **CLAUSULA DECIMA SETIMA**

### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a. Realizar serviços de 1ª (primeira) qualidade sobre a supervisão de técnico da área, utilizar equipamentos próprios necessários à execução dos serviços, substituir peças e outros materiais sem custos para o contratante, responsabilizar pela conservação dos equipamentos, iniciar os serviços no prazo de três dias após a assinatura da ordem de serviço de cada manutenção.
- b. Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme determina o art. 55, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93.
- c. Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas que incidam ou venham a incidir sobre o presente Contrato ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da Contratada.
- d. A CONTRATADA no ato da celebração do contrato deve estar plenamente habilitado à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

## **CLAUSULA DECIMA OITAVA**

### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a. Conferir as notas fiscais referentes aos serviços apresentados pela CONTRATADA, que será feita por funcionário habilitado;
- b. Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos neste contrato.
- c. Notificar a contratada em forma verbal ou escrita eventual falha ou defeito que o sistema apresentar.

## **CLAUSULA DECIMA NONA :**

O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas previstas, e de acordo com as normas estabelecidas pela legislação pertinente ao ato



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE  
CPL – Comissão Permanente de Licitação  
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000  
Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090  
CNPJ: 05.705.777/0001-75

PREGÃO Nº. 001/CPL/2017, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO  
PROCESSO Nº 051/GP/CMETPO/2017

licitatório, responsabilizando cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial grifado na redação do Art. 66 da Lei nº. 8.666/93.

### **CLAUSULA VIGESIMA:**

Efetuar os serviços de acordo com as especificações e condições estipuladas neste instrumento.

## **IX – DAS PENALIDADES**

### **CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA**

Á contratada que sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a juízo do contratante, aplicar-se-ão, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie às seguintes penalidades:

1) advertência;

1.2) multas, nos seguintes percentuais:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia sobre o valor contratado, no caso de atraso ou por ocorrência de descumprimento contratual, na execução do fornecimento ou prestação de serviço, limitado a 10% (dez por cento);

b) na hipótese de a empresa adjudicatária recusar-se a assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de validade da proposta, quando convocada para tal, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, assim como não cumprir o objeto do certame, caracteriza-se a inexecução da obrigação assumida, sujeitando-a ao pagamento de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor;

1.3) As multas aplicadas serão descontadas do valor das faturas para pagamento, ou quando não existir crédito da licitante vencedora perante o contratante, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da intimação.

1.4) Ficará impedida de licitar e de contratar com a contratante, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a contratada que:

1.4.1) ensejar o retardamento da execução do objeto;

1.4.2) não mantiver a proposta, injustificadamente;

1.4.3) comportar-se de modo inidôneo;

1.4.4) fizer declaração falsa;

1.4.5) cometer fraude fiscal;

1.4.6) falhar ou fraudar na execução do contrato

1.5) Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste e, no que couber as demais penalidades referidas no capítulo IV da Lei nº8.666/93.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE  
CPL - Comissão Permanente de Licitação  
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000  
Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090  
CNPJ: 05.705.777/0001-75

PREGÃO Nº. 001/CPL/2017, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO  
PROCESSO Nº 051/GP/CMETPO/2017

1.6) comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo contratante, a contratada ficará isenta das penalidades acima mencionadas.

1.7) As sanções de advertência e de impedimentos de licitar e contratar com o contratante poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

## **X – RESCISÃO DO CONTRATO**

### **CLAUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA**

O inadimplemento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da Contratada, assegurará ao Contratante o direito de rescindi-lo, mediante notificação, sem prejuízo do disposto na Cláusula Nona, deste Contrato.

Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- a) Atraso injustificado na prestação dos serviços contratados;
- b) Desatendimento às determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- c) Decretação de falência ou instauração de insolvência;
- d) Dissolução da empresa;
- e) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- f) Protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão que caracterizam a insolvência da Contratada;
- g) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento;
- h) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;
- i) Quando ficar evidenciada a má-fé da Contratada;
- j) Quando a Contratada for considerada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública ou se fizer notória tal inidoneidade por atos ilegais de seus diretores, gerentes ou profissionais.

No caso de rescisão do Contrato, sem culpa da Contratada, caberá a esta, o valor dos serviços executados até a data da dissolução do vínculo contratual, conforme disposto no art. 79, §2º, inciso II, da Lei 8.666/93.

## **XI – DA FISCALIZAÇÃO**

### **CLAUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:**

Todos os serviços relacionados no Objeto do Contrato serão fiscalizados por servidor designado pela contratante, doravante denominado interveniente, que terá autoridade para exercer ação de orientação, controle e fiscalização de execução contratual incluindo a qualidade e perfil do atendimento imediato.

## **XII – DO FORO**

### **CLAUSULA VEGÉSIMA QUARTA:**

Diane Alves dos Santos  
Pregoeira/CPL



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE  
CPL - Comissão Permanente de Licitação  
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000  
Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090  
CNPJ: 05.705.777/0001-75

PREGÃO Nº. 001/CPL/2017, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO  
PROCESSO Nº 051/GP/CMETOPO/2017

Fica eleito o foro da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**Deyse Camila Bitencourt Estanislau**  
Chefe Gab. Presidência  
Port. nº 004/GP/CMOPO/RO

.....  
**Visto Assessor Jurídico**

Em, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_